

STF derruba decisão que proibir de citar nome de conselheiro

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Alexandre de Moraes, derrubou a decisão da Justiça estadual do Amazonas que proibia a publicação de 459 notícias do portal Radar Amazônico que citavam o nome do presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. A decisão foi publicada em 16 de janeiro de 2024.

A controvérsia se deu a partir de uma ação de indenização por danos morais proposta por Desterro contra o Radar Amazônico. Ele alegou que a publicação de notícias relativas a sua conduta à frente do TCE teria o objetivo de ofender sua honra e dignidade.

Na ação apresentada ao STF, o Radar Amazônico alegou que teria ocorrido censura prévia de um material jornalístico, contrariando o princípio da liberdade de expressão firmado pelo STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1307-1. O STF decidiu em favor da liberdade de imprensa.

Também argumenta que as matérias publicadas não ultrapassaram os limites do direito de informar sobre fatos narrados em processos e atos públicos.

Ao deferir a liminar, o ministro Alexandre de Moraes afirmou que, embora tenham sido removidas algumas matérias, elas são potencialmente causadoras de constrangimento indevido ao ex-presidente do TCE, a decisão da Justiça estadual foi dada de forma sucinta. Segundo ele, os fundamentos utilizados para a suspensão, ainda que provisória, do direito à liberdade de expressão são frágeis.

Ele lembrou que, de acordo com o entendimento do STF, a liberdade de expressão pelo Judiciário exige fundamentação adequada em casos públicos, deve se submeter a análise rigorosa.

O ministro Edson Fachin atuou na condição de vice-presidente do STF durante o julgamento. Ele afirmou que as informações da assessoria de imprensa do TCE não são de natureza sigilosa.

Clique aqui para ler a decisão RCL 64998

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-16/stf-derruba-decisao-que-proibiu-citar-nome-de-conselheiro>